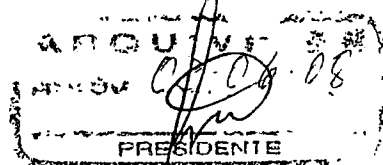




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 09
PROC. Nº 91.24/08

LEI Nº 3.555

DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a ceder dois funcionários à 28ª CIRETRAN de Dracena.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E LUL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 2 (dois) funcionários à 28ª CIRETRAN de Dracena.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI

Secretaria de Administração